



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE VITÓRIA/ES**

Período de Correição: 15 a 19 de junho de 2020

Juiz Federal: Roberto Gil Leal Faria

Juiz Federal Substituto: Dr. Eduardo Nunes Marques

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, em entrevistas realizadas remotamente ou por videoconferência, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária virtual no 2º Juizado Especial Federal de Vitória/ES (02JEF-ES), de 15 a 19/06/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00190 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR c/c art. 2º, §2º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (TRF2-OFI-2019/14225 e TRF2-OFI-2020/05863), a Advocacia Geral da União da Segunda Região (TRF2-OFI-2019/14222 e TRF2-OFI-2020/05860), a Defensoria Pública da União (TRF2-OFI-2019/14204 e TRF2-OFI-2020/05857), a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região (TRF2-OFI-2019/14199 e TRF2-OFI-2020/05855), a Ordem dos Advogados do Brasil (TRF2-OFI-2019/14212 e TRF2-OFI-2020/05859) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (TRF2-OFI-2019/14112 e TRF2-OFI-2020/05852), conforme o estabelecido nas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338 e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, MPF, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

Ressalta-se, por oportuno, que a unidade ainda possui 02 processos físicos em seu acervo (conforme painel de indicadores em 16/06/2020).

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

2º Juizado Especial Federal de Vitória/ES (02JEF-ES)

Data de instalação: 17/11/2003

Juiz Federal: Dr. Roberto Gil Leal Faria, desde 22/06/2017.

Juiz Federal Substituto: Dr. Eduardo Nunes Marques*, desde 26/12/2012.

*Designado, para, com prejuízo do exercício da jurisdição no 2º Juizado Especial Federal de Vitória/SJES, prestar auxílio ao 3º Juizado Especial Federal de Vitória/SJES, de 15.02.2019 a 30/06/2020, explicitando que esta designação dar-se-á sem prejuízo de sua jurisdição, nos casos de férias, convocações, licenças e afastamentos do MM. Juiz Federal Titular do 2º Juizado Especial Federal de Vitória/SJES, Dr. Roberto Gil Leal Faria (TRF2-ATC-2019/00116 e TRF2-ATC-2019/00457)

Competência: para conhecer de matérias cíveis (exceto previdenciária), nos termos do art. 38, I e II da resolução nº TRF2-RSP-2016/00021 de 8 de julho de 2016.

Fonte: questionário pré-correição e juiweb.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	4	6	3	0	13	13
Atualmente	4	5	2	0	11	13

Há 5 (cinco) servidores em teletrabalho, 1 (um) em tempo integral e 4 (quatro) em tempo parcial.

Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 2 (dois) estagiários, sendo 1 (um) efetivamente lotado na unidade.

Fonte: questionário pré-correição, entrevista virtual realizada durante a correição, relatório da correição/2018 e intranet da Justiça Federal do Espírito Santo, em 15/06/2020.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2019

Meta 1: 100,45%

Meta 2: 99,99%

Meta 3: 159,24%

Meta 4: 0%*

Meta 5: 106,22%

Meta 12: não há dados no portal de estatísticas.

2020

Meta 1: 86,69%

Meta 2: 99,99%

Meta 3: 101,31%

Meta 4: 142,86*

Meta 5: 53,12%

Não se aplicam à unidade correccionada a Metas 6 CNJ/2020 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

*Cumprir registrar que há um processo por ato de improbidade administrativa em trâmite no Juizado, em virtude de declaração de impedimento ou suspeição de outros Juízes Cíveis da Capital. (processo nº 0029161-36.2016.4.02.5001 eventos 100 e 181)

Fonte: Portal de Estatísticas, em 08/06/2020.

4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020: até a data de verificação a unidade cumpriu 86,69% da Meta 1/2020.

2019: a unidade cumpriu 100,45% da Meta 1/2019, contando com 4.936 processos distribuídos, 2.469 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 08/06/2020.

- **META 2 – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12/2020:

Na Justiça Federal: No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

2020: até a data de verificação a unidade cumpriu 99,99% da Meta 2/2020, sendo:

(i) Não se aplica para os processos distribuídos até 31.12.2015;

(ii) 117,65% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos em 2016;

(iii) 99,99% da Meta 2/2020 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2017;

2019: a unidade cumpriu 99,99% da meta 2/2019, sendo:

(i) Não se aplica para os processos distribuídos em 2015;

(ii) Não se aplica para os processos distribuídos até 31.12.2014;

(iii) 99,99% da Meta 2/2019 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2016, sendo que de 19.492 processos foram julgados 19.491, restando 1 processo passivo, o qual foi analisado:

- **0016296-28.2016.4.02.5050:** trata-se de ação de declaração de inexistência de débito autuada em 16/06/2016, objetivando que seja declarado nulo eventual contrato realizado entre autor e 1º requerida (Master Life). **Sentença proferida em 09/02/2020 (fl. 100)**. Recurso inominado interposto em 06/04/2020 (fls. 103/107). Último movimento em 12/06/2020: conclusão para despacho.

Fonte: portal de estatísticas, em 08/06/2020 e 07/07/2020.

- **META 3 – Estimular a conciliação**
Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 101,31% da Meta 3/2020.

2019: a unidade cumpriu 159,24% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 08/06/2020.

- **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais,**
Identificar e julgar até 31/12/2020:
FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

Entretanto, cumpre registrar que há um processo por ato de improbidade administrativa em trâmite no Juizado, em virtude de declaração de impedimento ou suspeição de outros Juízos Cíveis da Capital, conforme se verifica dos eventos 100 e 181 do processo nº 0029161-36.2016.4.02.5001.

Dessa forma, já tendo este único processo sido sentenciado em 10/02/2020 (evento 231 do processo nº 0029161-36.2016.4.02.5001), verifica-se o cumprimento de 142,86% da Meta 4/2020.

Fonte: portal de estatísticas, em 08/06/2020.

- **META 5 – Impulsionar processos à execução.**

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 53,12% da Meta 5/2020.

2019: a unidade cumpriu 106,22% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 08/06/2020.

- **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

Fonte: portal de estatísticas, em 08/06/2020.

- **META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas.**

Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre as obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/214 a 31/12/2109.

O Juízo não possui nenhum processo nessa situação, conforme informado pelo Diretor de Secretaria.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 08/06/2020.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 08/06/2020.

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

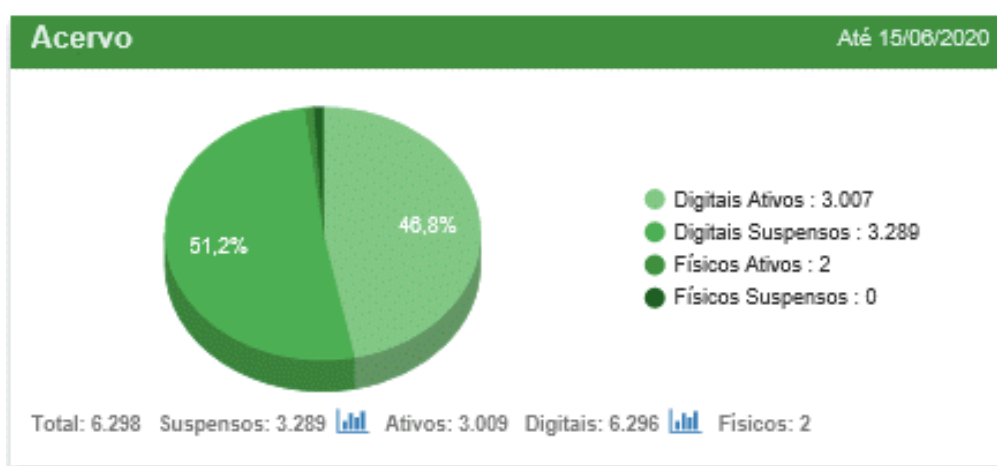
A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

ASSUNTO: COVID-19 (Portaria CNJ nº 57/2020):

Em 06/07/2020 não havia processos cadastrados com o referido assunto, conforme Painel de Indicadores da Corregedoria.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 16/06/2020.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	Junho / 2019	Correição / 2020
Ativos	6.366	2.107	3.009
Suspensos	9.305	102	3.289
Total	15.671	2.209	6.298

Fonte: Relatório da correição/2018, Portal de estatísticas e Painel de Indicadores.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	22
Total	22

e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	26
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	3049
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	6
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	156
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	9
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	2
Total	3250

Fonte: Portal de Estatísticas, em 08/06/2020.

7.2 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0004477-36.2012.4.02.5050	Suspensão por Aguarda Decisão de Instância Superior	02/10/2019 (fl. 336)	Processo suspenso aguardando decisão do STJ no REsp nº. 1.734.627/SP e na Petição nº 12482/DF (revisão do tema 692). Última movimentação da Pet nº 12482/DF em 27/05/2020: Conclusos para decisão ao Ministro Relator.	Não
0112874-24.2014.4.02.5050	Suspensão por Aguarda Decisão de Instância Superior	29/06/2018 (fls. 234/238 e eventos 53/54)	Processo suspenso aguardando o julgamento no STJ no REsp 1.381.734/RN (tema 979). Última movimentação nos REsp em 12/06/2020: disponibilizada intimação eletrônica da DPU de decisão que determinou o julgamento em sessão presencial.	Não.
0000651-02.2012.4.02.5050	Suspensão por Aguarda Decisão de Instância Superior	17/05/2019 (fl. 335)	Processo suspenso aguardando decisão final do STF no Recurso Extraordinário nº 870.947 (tema 810). Trânsito em julgado no Recurso Extraordinário em 03/03/2020.	Não.

Fonte: Sistema Apolo, em 15/06/2020.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5011938-43.2020.4.02.5001	Suspensão por Aguarda Decisão de Instância Superior	29/05/2020 (evento 03)	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida na ADI 5090, que determinou a suspensão, até o julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal, de todos os processos que tratem da matéria. Última movimentação em 26/05/2020: Protocolada petição amicus curiae - Petição nº 36887.	Não se aplica.
5009221-58.2020.4.02.5001	Suspensão por Aguarda Decisão de Instância Superior	29/04/2020 (evento 03)	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida na ADI 5090, que determinou a suspensão, até o julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal, de todos os processos que tratem da matéria. Última movimentação em 26/05/2020: Protocolada petição de amicus curiae nº 36887.	Não se aplica.
5000591-13.2020.4.02.5001	Suspensão por Aguarda Julgamento dos Embargos	06/05/2020 (evento 20)	Processo suspenso aguardando julgamento dos embargos à execução nº 5006803-50.2020.4.02.5001, em apenso.	Não se aplica.

Fonte: Sistema e-Proc, em 15/06/2020.

Sugestões: - Associar no sistema processual o número do paradigma que ensejou a suspensão do feito nos processos nºs 0004477-36.2012.4.02.5050 e 0112874-24.2014.4.02.5050, bem como alterar o motivo da suspensão para "Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo" (item 7).

- Verificar se persiste o motivo de suspensão no processo nº 0000651-02.2012.4.02.5050, uma vez que, s.m.j., o RE 870.947 transitou em julgado em 03/03/2020 (item 7).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2019 foram proferidas: 10.304 decisões / despachos e 2.652 sentenças. Em 2020, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 3.692 decisões / despachos e 1.034 sentenças.

e-Proc

Measures			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Ano	2019	2º Juizado Especial de Vitória	7386	2578
Vara	Produtividade	2020 2º Juizado Especial de Vitória	2401	1033

Apolo

Measures			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Ano	2019	2º Juizado Especial - ES	2918	74
Vara	Produtividade	2020 2º Juizado Especial - ES	1291	1

Fonte: Portal de Estatísticas, em 08/06/2020.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Segundo a Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I).
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados:

Sentenças tipo A	Sentenças tipo B	Sentenças tipo C	Sentenças tipo D	Sentenças tipo E	Sentenças EDL	Sentenças - outros	Total
1.110	687	794	0	0	163	0	2.754

Fonte: Portal de estatísticas, em 12/03/2020.

Incumbe exclusivamente aos juizes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

- Sentenças TIPO A:

Processo nº 0009095-48.2017.4.02.5050
Processo nº 5001383-98.2019.4.02.5001

- Sentenças TIPO B:

Processo nº 0000397-34.2009.4.02.5050
Processo nº 5004464-55.2019.4.02.5001

- Sentenças TIPO C:

Processo nº 5024731-48.2019.4.02.5001
Processo nº 5025008-64.2019.4.02.5001

- Sentenças Embargos de Declaração:

Processo nº 0002294-69.2017.4.02.5001
Processo nº 5010580-77.2019.4.02.5001

Fonte: sistema Apolo e e-Proc, em 08/06/2020.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas: 462 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 1(um) mês.

A unidade utiliza o registro audiovisual apenas para audiências de instrução e julgamento nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que compromettesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juizado correccionado não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia.

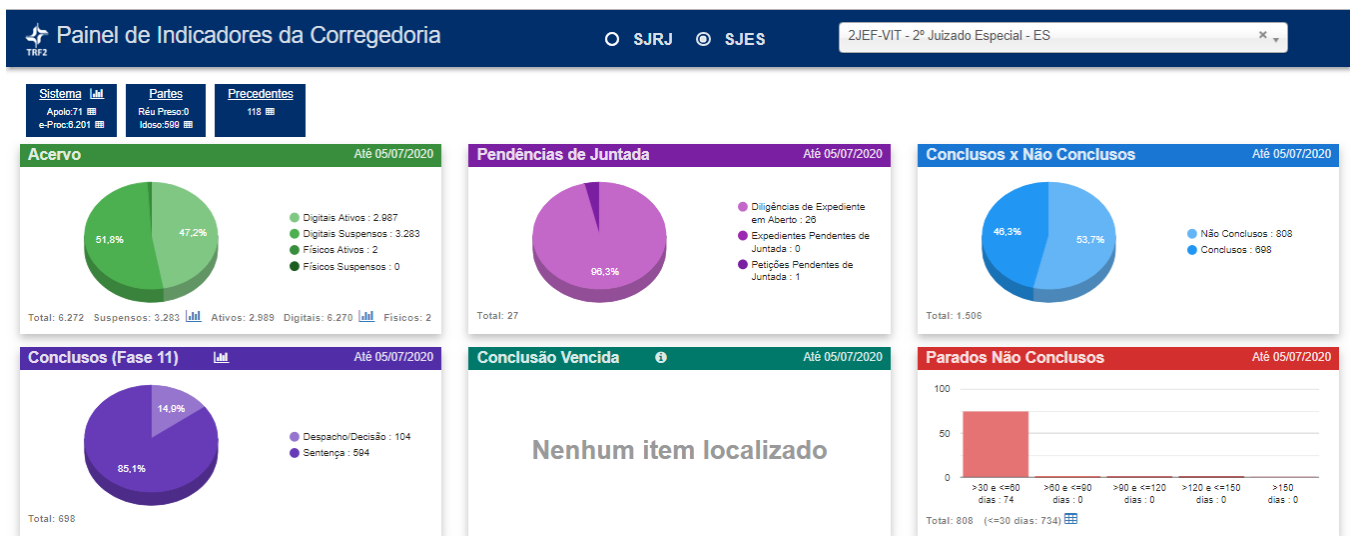
Fonte: questionário pré-correição.

8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário.

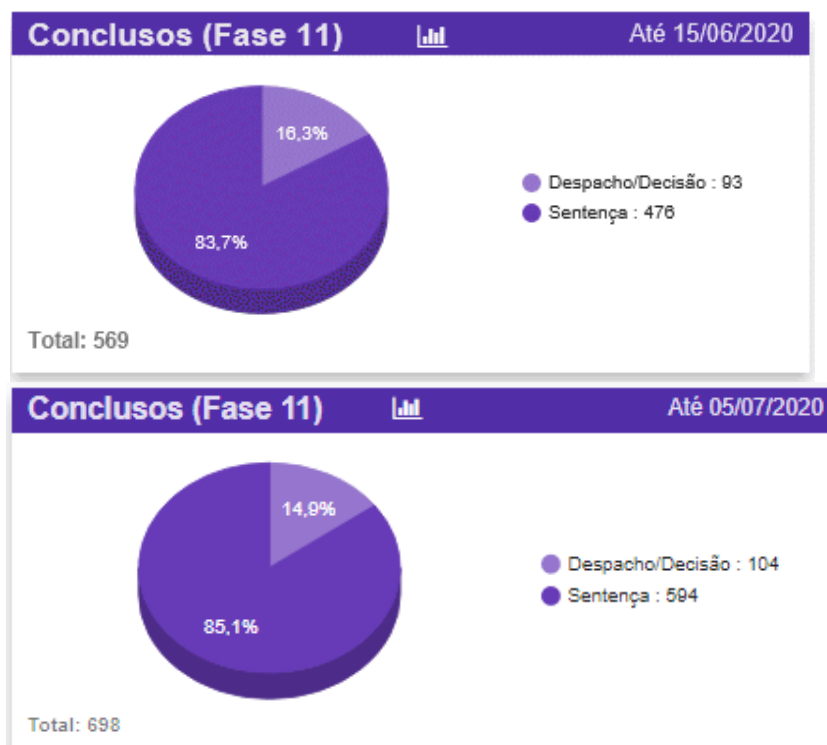
APOLO	EPROC
1 – 0012376-62.2017.4.02.5001 – audiência realizada em 10/09/19 – fls. 138/141.	3 – 5012413-67.2018.4.02.5001 – audiência realizada em 05/06/19 – evento 17.
2 - 0018508-85.2017.4.02.5050 – audiência realizada em 10/09/19 – evento 66.	4 – 5007525-55.2018.4.02.5001– audiência realizada em 12/06/19 – evento 17.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 09/06/2020.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

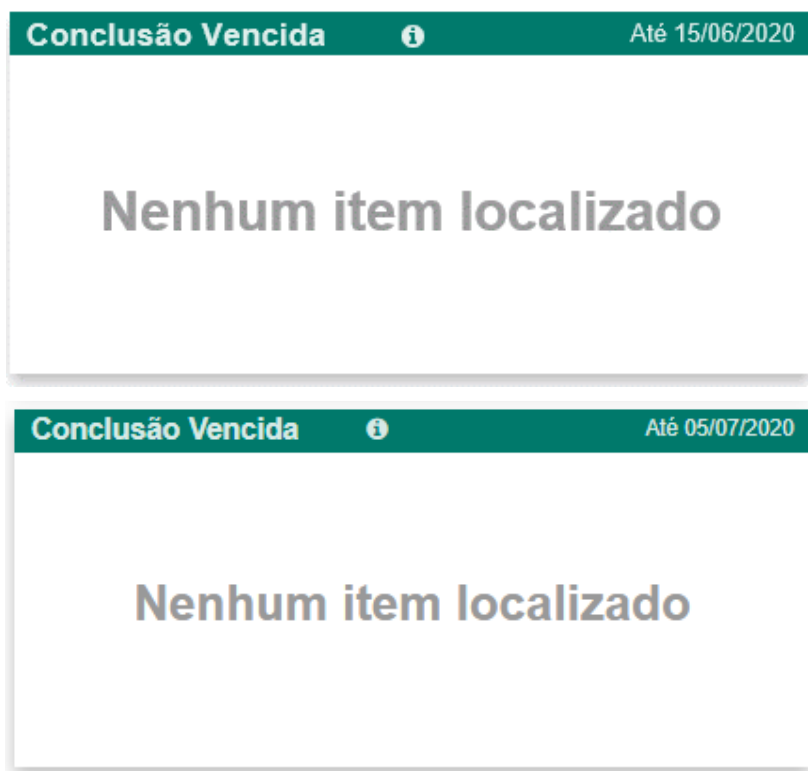


9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 16/06/2020 e 06/07/2020.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 16/06/2020 e 06/07/2020.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

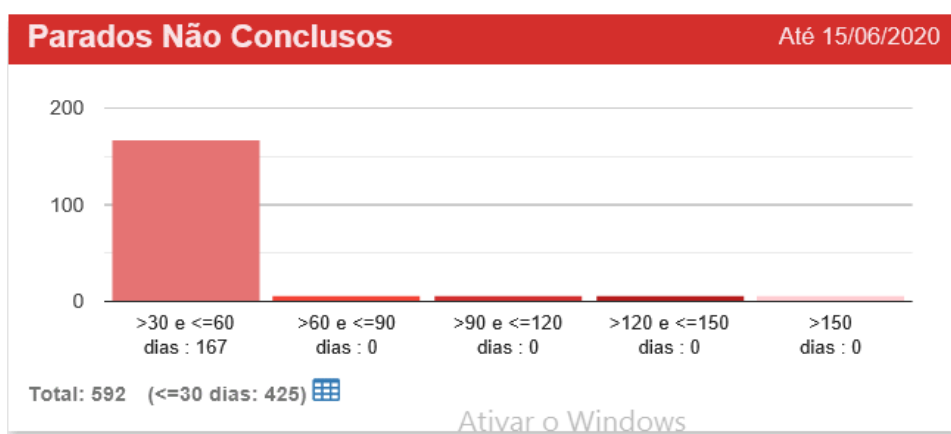
- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

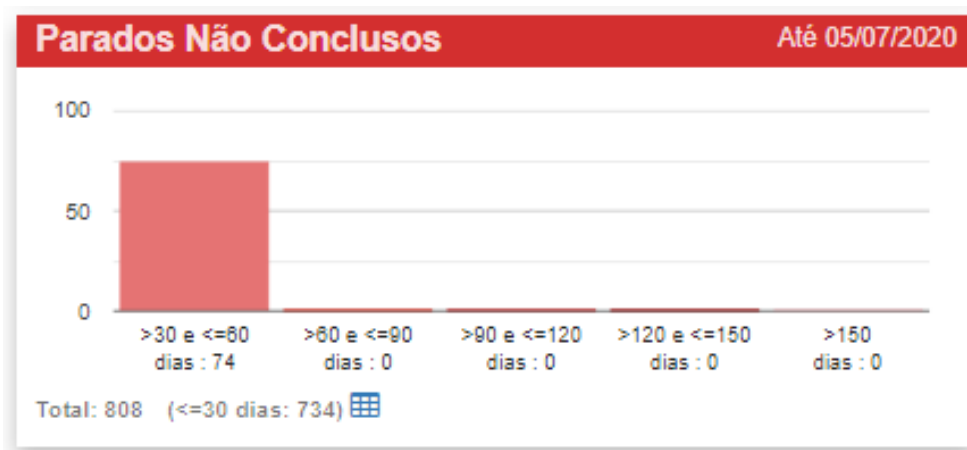
Não há processos nesta situação.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos





Fonte: Painel de Indicadores, em 16/06/2020 e 06/07/2020.

CÍVEL, CRIMINAL E JEF

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça¹: 53 processos, sendo todos no e-Proc.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 08/06/2020.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5032414-39.2019.4.02.5001	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Peças marcadas com sigilo (evento 1).
5000210-39.2019.4.02.5001	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Não há peças marcadas com

¹ Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

		sigilo.
5012138-50.2020.4.02.5001	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Não há peças marcadas com sigilo.
5031766-59.2019.4.02.5001	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Peças marcadas com sigilo (evento 1).
5020877-46.2019.4.02.5001	3	Segredo de justiça determinado em 07/10/2019, evento 10. Peças marcadas com sigilo (evento 1/7, 10/11, 15/16, 18, 20 e 38).
0029161-36.2016.4.02.5001	4	Trata-se de processo migrado do sistema Apolo para o e-Proc. Há Despacho, em 27/09/2016, determinando a restrição de acesso aos autos apenas às partes envolvidas e seus procuradores, devidamente constituídos (evento 4). Outra decisão, em 22/07/2017, mantendo o acesso reservado às partes e aos seus procuradores, sem prejuízo da possibilidade de divulgação da existência da presente ação e das partes que compõem a relação processual (evento 7). Proferida sentença em 10/02/2020 (evento 231).

Sugestão: – Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nºs 5032414-39.2019.4.02.5001; 5000210-39.2019.4.02.5001, 5012138-50.2020.4.02.5001 e 5031766-59.2019.4.02.5001 (item 10).

11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 19 precatórios e 582 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
5014076-17.2019.4.02.5001	RPV	11/05/2020 (evento 35)	11.620,82 (evento 35)	11/05/2020 (eventos 36 e 37)	Sim. (evento 33)
5005097-66.2019.4.02.5001	RPV	04/02/2020 (evento 25)	4.119,01 (evento 25)	04/02/2020 (eventos 26 e 27)	Sim. (evento 24)
5010041-48.2018.4.02.5001	RPV	30/10/2019 (evento 38)	19.609,36 (evento 38)	30/10/2019 (eventos 39 e 40)	Sim. (evento 37)
5018817-	RPV	17/09/2019	9.337,90	17/09/2019	Sim.

37.2018.4.02.5001		(evento 26)	(evento 26)	(eventos 27 e 28)	(evento 25)
5001231-84.2018.4.02.5001	PRECATÓRIO	09/03/2020 (evento 96)	96.396,72 (evento 96)	09/03/2020 (eventos 97 e 98)	Sim. (evento 94)

Fonte: Sistema e-Proc, em 16/06/2020.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

O JEF é dividido em secretaria e apoio ao gabinete. Na secretaria os servidores são responsáveis por verificar prazos, juntar petições e expedientes, expedir precatórios e RPVs e enviar ordens nos sistemas Bacenjud e Renajud. Além disso, há a subdivisão entre setor de conhecimento e de execução.

O setor de conhecimento, composto por 2 (dois) servidores e 1 (uma) estagiária, é responsável pelo processamento dos feitos até o trânsito em julgado, incluindo a realização de audiências de conciliação, análise de liminares e movimentação processual. Já o setor de execução, composto por 3 (três) servidores, é responsável pelo processamento dos feitos após o trânsito em julgado.

O apoio ao gabinete, composto por 5 (cinco) servidores, é responsável pela análise dos feitos, elaboração de minutas de sentenças e decisões, além do apoio à realização de audiência de instrução e julgamento. Este setor é subdividido entre a assessoria ao Juiz Federal Titular e Substituto.

A sistemática no planejamento das atividades e metas internas é verificada da seguinte forma: *“Adotamos como metas internas, os prazos da Corregedoria. No e-Proc temos filtros que identificam processos parados (sem movimentação). Procuramos alinhar os processos o máximo possível na mesma fase, permitindo que movimentemos em bloco os processos. A maioria das decisões, sentenças de extinção e análise de pedido de tutela são realizadas na secretaria, pelos supervisores; isso permite que o gabinete foque nas sentenças, agilizando a prestação jurisdicional.”*

Quanto à avaliação periódica dos resultados é realizada utilizando as mesas eletrônicas do sistema Apolo, bem como os “localizadores” do e-Proc e os filtros existentes nos sistemas, com a finalidade de detectar os processos parados sem movimentação.

Há modelo de minuta para a maioria dos casos (minutas padronizadas).

Consoante informado pelo Diretor de Secretaria, em entrevista virtual durante a correição, não há Portaria de delegação dos atos ordinatórios.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.

12.2 Balcão/localizadores de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico no sistema Apolo são verificados pelos servidores responsáveis pela execução. Quando o processo encontra-se no apoio ao gabinete, os próprios servidores se encarregam de juntar eventual petição, ou diligência. Já no e-Proc, tanto os servidores da secretaria quanto do apoio ao gabinete

acessam os localizadores de entrada e encaminham aos locais virtuais acessados pelos responsáveis pela análise de cada assunto.

Em 15/06/2020, às 14:32h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 20 itens (20 processos), sendo o mais antigo de 10/06/2020. Já no e-Proc, em 16/06/2020, às 08:03h, havia 21 processos, sendo o mais antigo de 05/06/2020.

Fonte: entrevista realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 15/06/2020, às 14:32h; e-Proc - balcão de entrada: 16/06/2020, às 08:03h.

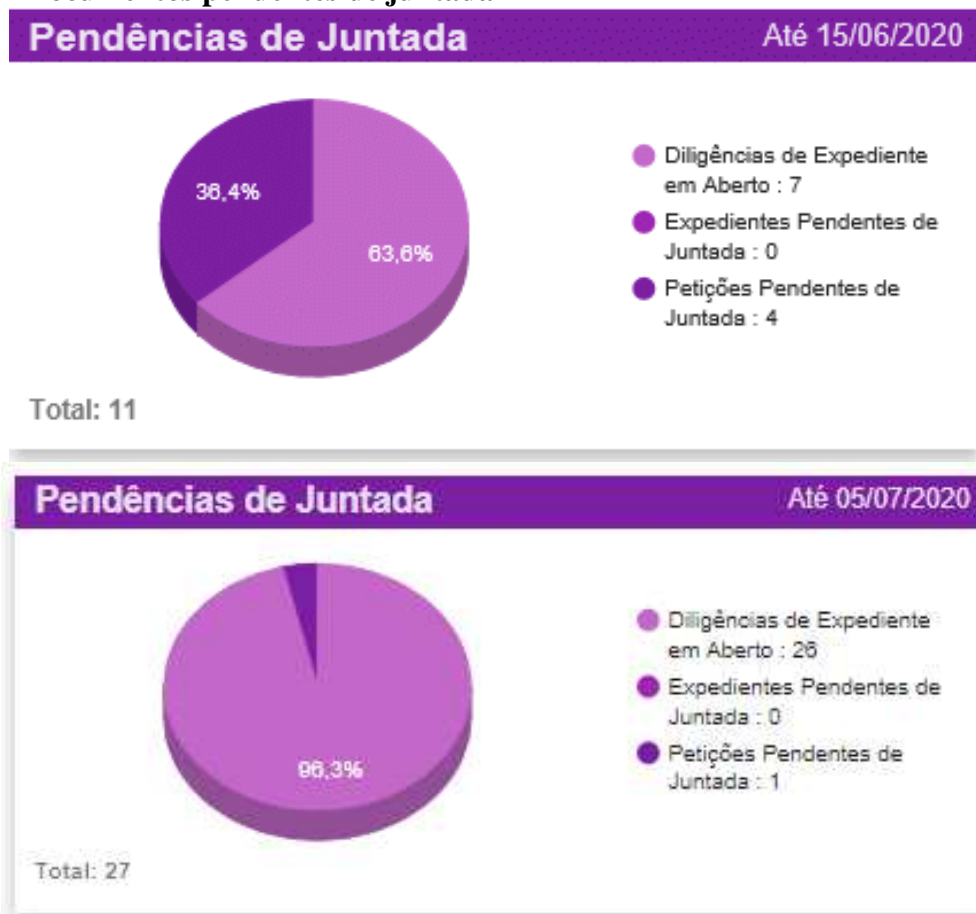
12.3 Critérios de seleção e tratamento conferido aos feitos prioritários

Os feitos considerados prioritários pela unidade são aqueles incluídos nas Metas do CNJ, os com prioridade legal (idosos) e as ações de saque de FGTS e auxílio emergencial, em razão da pandemia do coronavírus. Estes processos possuem indicação de informação acerca da preferência na capa do processo. Quanto aos demais processos, observa-se o disposto no art. 12, do CPC.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 16/06/2020, constatou-se a existência de 06 (seis) processos no localizador “URGENTE”, sendo os mais antigos com entrada em 15/06/2020 (5013622-03.2020.4.02.5001 e 5013621-18.2020.4.02.5001).

Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 16/06/2020 e 06/07/2020.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0002731-02.2013.4.02.5050	MAN.0502.000011-0/2020	Mandado de intimação da parte autora.	116	02º Juizado Especial Federal de Vitória/ES
0008480-10.2007.4.02.5050	MAN.0502.000006-9/2020	Mandado de intimação da parte autora	114	02º Juizado Especial Federal de Vitória/ES
0001305-62.2007.4.02.5050	MAN.0502.000010-5/2020	Mandado de intimação da parte autora	114	02º Juizado Especial Federal de Vitória/ES

Cumpra-se destacar que o artigo Art. 3º da portaria JFES-POR-2020/00024 suspendeu os prazos administrativos para o cumprimento dos mandados ordinários já distribuídos aos Oficiais de Justiça na medida em que se visa a evitar exposição de Oficiais de Justiça, Advogados, Partes e demais destinatários de ordens judiciais ao contágio.

12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Os supervisores da secretaria, setor de conhecimento e setor de execução, bem como o Diretor processam os feitos e abrem conclusão para sentença, encaminhando os processos para os “localizadores” do gabinete. A partir daí a Oficiala de Gabinete distribui os processos entre os servidores responsáveis pela matéria, a fim de que elaborem as minutas de sentença.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

No sistema Apolo, após a assinatura da sentença, o processo é encaminhado para secretaria para publicação. Interposto recurso há o processamento e remessa para as Turmas Recursais. No e-Proc, por sua vez, são utilizados automatizadores para publicação e certificação de prazo após a assinatura da sentença.

Conforme relatado pelos supervisores em entrevista durante a correição, a baixa dos processos é feita de acordo com o sistema.: (i) no sistema Apolo os feitos que retornam da Turma Recursal são verificados pelo supervisor da fase de conhecimento, que certifica o trânsito em julgado e, caso haja necessidade de execução do julgado, realiza o movimento 18 (fase de execução) e remete à mesa eletrônica “iniciar a execução”; (ii) no sistema e-Proc, como o processo é baixado para um localizador específico (chamado “devolução turma”), já com a certidão de trânsito, quem faz a análise dos processos é o supervisor da fase de cumprimento de sentença, que procede ele mesmo à baixa definitiva ou elabora a minuta inicial de execução.

Fonte: entrevista realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 10 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo 9 processos eletrônicos e 1 processo físico. Foram verificados os cinco mais antigos:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0002729-42.2007.4.02.5050 Processo físico	Advogada	Vista	02/12/2019	11/12/2019	180
0009488-22.2007.4.02.5050	PFN	Manifestação	07/02/2020	27/02/2020	102

0002446-82.2008.4.02.5050	PFN	Manifestação	06/03/2020	08/05/2020	31
0500208-18.2017.4.02.5050	AGU	Manifestação	06/03/2020	08/05/2020	31
0014855-75.2017.4.02.5050	PGE	-	12/03/2020	27/05/2020	12

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 08/06/2020.

- 0002446-82.2008.4.02.5050: regularizado em 09/06/2020.

12.8 Informações complementares

Questionado acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, e TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, e Resolução no TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, o Diretor de Secretaria informou que tem enfrentado dificuldade diante da lentidão no sistema Apolo, bem como na expedição de RPV, uma vez que a CEF não está atendendo presencialmente, o que gera mais trabalho porquanto é necessário colher os dados bancários junto às partes e advogados para, após, contatar a Instituição bancária a fim de transferir dos valores devidos.

O Diretor de Secretaria é responsável pelo atendimento remoto das partes e dos advogados, seja pelo telefone, seja por e-mail.

O Diretor esclareceu, ainda, que controla a produtividade da equipe utilizando os sistemas virtuais, como o Painel de Indicadores e o Painel de Estatística, as mesas eletrônicas, bem como por meio de contato nos aplicativos e por telefone.

Até a data da entrevista, havia sido realizada 1 (uma) reunião virtual com todos os servidores, sendo informada a realização de nova reunião no final do mês junho.

A Oficiala de Gabinete afirmou, em entrevista virtual, que os servidores do gabinete estão enfrentando algumas dificuldades no teletrabalho, em razão da organização familiar, principalmente na questão equipamentos de informática e horário de uso compartilhado do computador com o esposo/esposa e filhos. Quanto ao controle das tarefas e produtividade dos servidores, destacou que a verificação dos prazos dos processos conclusos para sentença é realizada por meio do Portal de Estatísticas (Conclusão Fase 11). Ressalvou, outrossim, que o Magistrado, em determinados períodos do ano, determina que o foco dos trabalhos do apoio ao gabinete seja as Metas do CNJ. Pontuou, também, que há comunicação entre os servidores do apoio aos gabinetes diariamente para acompanhamento das metas individuais.

Por fim, cumpre salientar que o Diretor de Secretaria apontou que outra dificuldade enfrentada pelo Juízo é a impossibilidade da própria unidade proceder à migração dos processos para o e-Proc. Destacou que a necessidade de se enviar os processos para um setor específico atrapalha o andamento processual uma vez que há demora na migração e devolução dos autos. Destaque-se que tal dificuldade já foi apresentada à Corregedoria por meio do memorando nº JFES-MEM-2019/02955, o qual foi devidamente respondido por meio do despacho TRF2-DES-2019/55596, esclarecendo não ser possível e tampouco conveniente a disponibilização de ferramenta de migração manual de processos do sistema Apolo para o sistema *e-Proc*.

Sugestões: - Regularizar, assim que possível, a situação dos processos com prazo de remessa externa vencido, considerando o disposto na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020 (item 12.7).

- Verificar a regularidade das diligências em aberto, considerando o prazo de cumprimento previsto na CNCR (art. 315), bem como o disposto no artigo art. 3º da Portaria JFES-POR-2020/00024 (item. 12.4).

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição a unidade não possui cofre e não tem materiais acautelados.

Diante da inconsistência entre a informação de não haver itens acautelados e a existência de 14 registros de acautelamento do sistema Apolo, o Juízo esclareceu, no ofício complementar (JFES-OFI-2020/00843), que na gestão da unidade pelo juiz anterior era efetuado o cadastro de autos físicos de processos digitalizados como se fossem bem acautelados e que como são muitos os processos físicos que foram digitalizados – e estão armazenados na Vara – estão resolvendo isso aos poucos. Asseverou terem alguns CDs e petições também cadastrados como bens acautelados pela administração anterior da Vara.

13.1 Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:

- 0002117-31.2012.4.02.5050

Data de acautelamento: 11/03/2014 (fl. 334).

Bens: 01 (uma) CTPS 71615 Série 00006-ES em nome de Ataíde José Alves.

Localização: não há registro.

Andamento processual: Sentença proferida em 11/07/2014 (fls. 381/386). Recurso inominado desprovido em 10/09/2018 (fls. 434/435). Processo suspenso em 04/02/2019, até o julgamento definitivo do Recurso Extraordinário 870.947 (fls. 476/477). Decisão em 14/04/2020 negando seguimento ao RE (fls. 490/492). **Trânsito em julgado certificado em 02/06/2020** (fl. 95).

S.m.j., não foi dada destinação ao item acautelado após o trânsito em julgado.

- 0005947-16.2016.4.02.5001

Data de acautelamento: 07/08/2017 (evento 47).

Bens: documento contendo as assinaturas originais da autora - colhidas no balcão da secretaria deste juízo.

Localização: não há registro.

Andamento processual: Sentença proferida em 20/09/2018 (evento 69). Recurso provido em 16/09/2019 (evento 101/ACORD2). **Trânsito em julgado certificado em 25/09/2019** (evento 108). Decisão, em 11/06/2020, mantendo as astreintes e determinando a transferência dos valores para os beneficiários (evento 133).

S.m.j., não foi dada destinação ao item acautelado após o trânsito em julgado.

- 0006959-83.2014.4.02.5050

Data de acautelamento: 02/12/2015 e 03/05/2016 (fls. 89 e 105/106).

Bens: contrato original de empréstimo consignado e grafismo: originais referentes às fls. 100/103, estando em cópia o teor de fl.104.

Localização: não há registro.

Andamento processual: Sentença proferida em 15/12/2016 (fls. 143/147). Recurso provido em 02/04/2020 (fls. 201/204). Embargos declaratórios interpostos em 06/05/2020 (fls. 206/227).

Obs.: o termo de acautelamento não possui o local de custódia específico.

- 0021492-29.2016.4.02.5001

Data de acautelamento: 06/11/2017 e 16/02/2018 (evento 51/52).

Bens: 01 (um) CD contendo conversas entre as partes.

Localização: armário do Diretor.

Andamento processual: Sentença proferida em 09/11/2017 (evento 38). Trânsito em julgado certificado em 18/12/2017 (evento 45). Baixa definitiva em 23/07/2019 (evento 103). Comprovante de levantamento de alvará em 26/07/2019 (evento 104).

Obs.: S.m.j., não houve determinação quanto ao documento acautelado e o processo foi baixado em 23/07/2019, consoante evento 103.

- 0026705-29.2017.4.02.5050

Data de acautelamento: 25/01/2018 (evento 16).

Bens: 01(uma) mídia DVD, contendo 02 (dois) Vídeos.

Localização: não há registro.

Andamento processual: Sentença proferida em 05/07/2018 (evento 17). **Trânsito em julgado certificado em 07/12/2018** (evento 30). **Decisão, em 13/03/2019, determinando a destruição do bem acautelado, em razão da inércia da parte autora em retirar a mídia DVD (evento 40). Baixa definitiva em 12/04/2019 (evento 45).**

13.2 Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados" (art. 46 da CNCR-2R).

Sugestão: - Regularizar o acautelamento de materiais no processo nº 0006959-83.2014.4.02.5050, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079.

- Tendo em vista o trânsito em julgado dos processos n. 0002117-31.2012.4.02.5050 e 0005947-16.2016.4.02.5001, atentar para destinação dos itens acautelados antes da baixa e arquivamento, a fim de dar cumprimento ao art. 181, § 4º, da CNCR da CNCR

- Deliberar, acerca da destinação dos materiais acautelados no processo nº 0021492-29.2016.4.02.5001, consoante disposto no art. 181, § 4º, da CNCR (item 13.1).

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): livro de ponto dos servidores; livro de reclamações, sugestões e elogios; pasta de controle de frequência dos estagiários; pasta

de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado; livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo; livro de carga ao Ministério Público; e livro de entrega de autos às partes sem traslado.

Além disso, não se utiliza de livros e pastas facultativos.

Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "*a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados*" (art. 46 da CNCR-2R).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 02º Juizado Especial Federal de Vitória/ES está localizado no 03º andar do edifício sede localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

“o mobiliário atende satisfatoriamente as necessidades da prestação do serviço, com ambiente de trabalho que conta com CPU, mesas e cadeiras para todos os servidores e estagiários. Não há mobiliário danificado aguardando reparo, sendo que eventuais solicitações de troca não demora a ser atendidas. Registre-se que o material de informática passou recente troca parcial, o que ajudou a melhorar a infraestrutura.”

Em relação aos quantitativos de mobiliário e equipamentos permanentes, o juízo destacou que “em decorrência da pandemia da COVID-19, a presente inspeção está sendo feita remotamente, o que resulta em dificuldade de se confirmar o número extado do mobiliário da Serventia. Sendo assim, os dados seguintes são aproximados:

Microcomputadores e equipamentos de informática: Cerca computadores.

No-breaks: Não é possível verificar remotamente.

Mesas: Cerca de 24 mesas.

Cadeiras: Cerca de 24 cadeiras.

Proteção ergonômica: Não é possível verificar remotamente.

Aparelhos de ar condicionado: Central, na Secretaria. E há 4 (quatro) separados,

1 (um) em cada Gabinete, 1 (um) na assessoria e 1 (um) na copa.
 Mobiliário danificado sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO: Não há.
 Equipamentos de informática defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO: Não há.”

O relatório de inspeção judicial de 2019, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:

“Segue lista de equipamentos permanentes constantes neste Juízo:

12.007.03	7911	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR	2004NE000487
18.039.88	207485	NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO	2017NE000626
42.001.01	9173	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2005NE000547
42.001.01	12040	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2007NE001019
42.001.01	16456	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2010NE000633
42.002.01	7087	CADEIRA FIXA EM VINIL	2003NE001073
42.003.08	16593	POLTRONA GIRATÓRIA EM COURO - P/ Juizes	2011NE000995
42.004.04	6205	POLTRONA FIXA EM COURO - p/ Juizes	2002NE000779
42.004.04	6208	POLTRONA FIXA EM COURO - p/ Juizes	2002NE000779
42.005.03	7156	SOFA DE 02 LUGARES EM TECIDO	2002NE001154
42.005.03	8342	SOFA DE 02 LUGARES EM TECIDO	2004NE000457
42.009.05	6878	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO DE GRANITO - PORTAS CORRER	2002NE001065
42.012.02	11087	MESA P/ DATILOGRAFO - FORMICA BRANCA	2005NE000572
42.012.02	11088	MESA P/ DATILOGRAFO - FORMICA BRANCA	2005NE000572
42.016.08	6874	MESA PARA MICRO COM TAMPO DE GRANITO	2002NE001065
42.017.04	1359	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.017.04	1812	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.017.04	11469	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	2005NE000702
42.018.03	6875	MESA P/ EXECUTIVO C/ GRANITO (JUIZES)	2002NE001065
42.030.01	6872	ESTANTE DE MADEIRA PARA GABINETES	2002NE001162
42.030.01	6873	ESTANTE DE MADEIRA PARA GABINETES	2002NE001162
42.030.02	6788	ESTANTE COM PORTAS -ESTRUT. MADEFIBRA REVESTIDA	2002NE001065
42.030.03	6789	ESTANTE C/ PRATELEIRAS -ESTRUT.MADEFIBRA REVEST	2002NE001065
12.003.01	7508	FORNO MICROONDAS	2003NE001594
12.007.04	3836	GELADEIRA - 420 LITROS	1998NL000522
12.009.03	15876	FOGÃO 04 BOCAS	2008NE000833
12.016.02	4426	PURIFICADOR DE ÁGUA - natural e gelada	1999NE001238
32.008.34	21398	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	2015NE001403
32.006.35	18810	IMPRESSORA MATRICIAL AUTENTICADORA	2013NE001182
42.001.01	8130	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2004NE000457
42.001.01	8214	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2004NE000457
42.001.01	8811	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2004NE000457
42.001.01	11470	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2005NE000548
42.001.01	12074	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2007NE001019
42.001.01	14514	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2010NE000632
42.001.01	16462	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2011NE000763
42.001.01	17569	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2011NE000954
42.001.01	17572	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2011NE000954
42.001.01	19181	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2014NE000471
42.001.02	251	CADEIRA GIRATORIA EM VINIL	1994TC000028
42.001.02	893	CADEIRA GIRATORIA EM VINIL	1994TC000028
42.001.02	1972	CADEIRA GIRATORIA EM VINIL	1994TC000028
42.001.02	3537	CADEIRA GIRATORIA EM VINIL	1997TC000010
42.001.02	6246	CADEIRA GIRATORIA EM VINIL	2002NE000777
42.001.11	9167	CADEIRA GIRATÓRIA P/ BALCÃO	2005NE000547
42.002.01	2332	CADEIRA FIXA EM VINIL	1994TC000028
42.002.01	14550	CADEIRA FIXA EM VINIL	2010NE000679
42.007.02	6022	Estante de Aço c/ 7 Prateleiras	2001NE001207
42.007.02	6803	Estante de Aço c/ 7 Prateleiras	2002NE001153
42.007.02	6810	Estante de Aço c/ 7 Prateleiras	2002NE001153
42.007.02	6818	Estante de Aço c/ 7 Prateleiras	2002NE001153
42.007.02	6922	Estante de Aço c/ 7 Prateleiras	2003NE001071
42.007.02	6924	Estante de Aço c/ 7 Prateleiras	2003NE001071
42.007.02	6929	Estante de Aço c/ 7 Prateleiras	2003NE001071
42.007.02	6931	Estante de Aço c/ 7 Prateleiras	2003NE001071
42.008.01	4181	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS DE ABRIR	1999NE000760
42.008.01	6805	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS DE ABRIR	2002NE001153
42.010.01	2827	MESA P/IMPRESSORA VAZADA - FORMICA BRANCA	1995TC000009
42.012.02	1939	MESA P/ DATILOGRAFO - FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.012.02	2594	MESA P/ DATILOGRAFO - FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.012.02	6793	MESA P/ DATILOGRAFO - FORMICA BRANCA	2002NE001154
42.012.02	11853	MESA P/ DATILOGRAFO - FORMICA BRANCA	2005NE000572
42.012.03	1874	MESA P/ DATILOGRAFO - ESTILO ITALMA	1990TC000208
42.016.01	623	MESA PARA MICRO/TERM. PLANA - FORMICA	1992TC000020
42.016.03	1287	MESA MICRO/TERM. C/ TECLADO - FORMICA	1993NE000523
42.016.03	1315	MESA MICRO/TERM. C/ TECLADO - FORMICA	1990TC000209
42.016.06	4220	MESA MICRO/TERM. C/ TECLADO RETRATIL	1999NE000990
42.016.06	4228	MESA MICRO/TERM. C/ TECLADO RETRATIL	1999NE000990

42.016.06	6784	MESA MICRO/TERM. C/ TECLADO RESTRATIL	2002NE001154
42.016.06	6785	MESA MICRO/TERM. C/ TECLADO RESTRATIL	2002NE001154
42.016.06	7018	MESA MICRO/TERM. C/ TECLADO RESTRATIL	2003NE001135
42.016.06	7025	MESA MICRO/TERM. C/ TECLADO RESTRATIL	2003NE001135
42.017.02	5803	MESA PARA SUPERVISOR / DIRETOR	1999NE001250
42.017.02	9796	MESA PARA SUPERVISOR / DIRETOR	2005NE000572
42.017.04	296	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.017.04	580	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.017.04	706	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.017.04	912	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.017.04	2665	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.017.04	5893	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	1999NE001250
42.017.04	6751	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	2002NE001159
42.017.04	8813	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	2004NE000603
42.027.03	7269	LONGARINA DE 2 LUG. C/ CADEIRA EM VINIL	2003NE001135
42.027.03	7272	LONGARINA DE 2 LUG. C/ CADEIRA EM VINIL	2003NE001135
42.027.04	16244	LONGARINA DE 3 LUG. C/ CADEIRA EM VINIL	2011NE000763
42.030.03	16028	ESTANTE C/ PRATELEIRAS -ESTRUT.MADEFIBRA REVEST	2010NE000822
42.030.03	16030	ESTANTE C/ PRATELEIRAS -ESTRUT.MADEFIBRA REVEST	2010NE000822
99.002.03	6395	CARRINHO P/ PROCESSOS C/ 2 BANDEJAS	2002NE000439

12.007.03	7912	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR	2004NE000487
18.008.28	203447	CPC E LEG. PROC. EM VIGOR - NEGRAO	2004NE001307
18.013.20	203137	CÓDIGO CIVIL ANOTADO - MARIA HELENA DINIZ	2003NE000737
18.016.71	202600	PREVIDÊNCIA SOCIAL - LEIS 8.212/91 E 8.213/91	2001NE001231
18.018.58	203415	CÓDIGO TRIBUTÁRIO COMENTADO	2004NE001306
18.019.56	203488	CONSTITUIÇÃO DO BRASIL INTEGRADA	2005NE001639
18.020.23	203579	CÓDIGO CIVIL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL	2008NE001511
18.020.25	203627	CÓDIGO COMERCIAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL	2008NE001511
18.020.44	203708	CONSTITUIÇÃO INTERPRETADA PELO STF	2008NE001511
18.020.52	203597	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL	2008NE001511
18.039.68	207484	NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO	2017NE000628
42.001.01	11555	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2005NE000548
42.001.01	19184	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2014NE000471
42.001.01	19188	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2014NE000471
42.001.01	19194	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - VINIL	2014NE000471
42.003.10	16399	POLTRONA GIRATORA ENCOSTO EM TELA	2011NE000966
42.004.04	6201	POLTRONA FIXA EM COURO - p/ Juizes	2002NE000779
42.004.04	6202	POLTRONA FIXA EM COURO - p/ Juizes	2002NE000779
42.005.06	17256	SOFÁ 02 LUGARES EM COURO/VINIL	2012NE000901
42.005.06	17257	SOFÁ 02 LUGARES EM COURO/VINIL	2012NE000901
42.009.05	6863	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO DE GRANITO - PORTAS CORRER	2002NE001085
42.009.07	17167	ARMÁRIO DE MADEIRA PARATOGAS	2012NE000904
42.012.02	6788	MESA P/ DATILOGRAFO - FORMICA BRANCA	2002NE001154
42.013.02	17931	MESA DE CENTRO - TAMPO DE CRISTAL	2012NE000904
42.016.08	6865	MESA PARA MICRO COM TAMPO DE GRANITO	2002NE001085
42.017.04	2640	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.017.04	2656	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.017.04	2662	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	1994TC000028
42.017.04	7037	MESA P/FUNCIONARIO EM FORMICA BRANCA	2003NE001132
42.018.03	6862	MESA P/ EXECUTIVO C/ GRANITO (JUIZES)	2002NE001085
42.030.01	6866	ESTANTE DE MADEIRA PARA GABINETES	2002NE001162
42.030.02	6771	ESTANTE COM PORTAS -ESTRUT. MADEFIBRA REVESTIDA	2002NE001162
42.030.03	6770	ESTANTE C/ PRATELEIRAS -ESTRUT.MADEFIBRA REVEST	2002NE001085

Foi informado pelo Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, que a sala de audiências, atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados" (art. 46 da CNCR-2R).

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100409-59.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 05 a 09/03/2018**, foi baixado em 28/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/11099, de 06/06/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFES-OFI-2018/01147, de 25/06/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada para prevenir acúmulo de processos, petições, ofícios e outros documentos sem movimentação cartorária; (item 9.1)”.

Informações do Juízo: “O Sistema Eproc foi implementado neste Juízo em 23.02.2018. Assim, o Apolo está sendo utilizado para tramitar os processos protocolizados antes desta data. Ocorre que tal acerto residual também irá migrar para o Sistema Eproc. Dessa forma, a utilização do "Balcão de Entrada" do Apolo está diminuindo a cada dia e, em breve, não mais existirá. Seja como for, determinei a implementação de rotina de análise diária de tal "Balcão", como recomendado.”

- Segunda recomendação: “Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18); (item 9.5)”.

Informações do Juízo: “Com relação ao cadastramento da fase 18 (início da execução no Apolo), em função da falha identificada pela Equipe de Inspeção, determinei uma "varredura" no parâmetro. Foram identificados 05 (cinco) processos sem cadastramento de tal fase, falha essa já corrigida. A rotina já existente de cadastramento foi revista e cheguei à conclusão de que a falha ocorrida foi pontual, não havendo erro sistêmico no processamento em tela que necessitasse ser aperfeiçoado.”

Terceira recomendação: “Proceder ao cadastramento de bens penhorados no sistema Apolo como disposto nos artigos 356 a 358 da CNCR. (item 13)”.

Informações do Juízo: “O registro do bem penhorado referente ao item 13 do Relatório de Correição foi corrigido e a rotina de cadastramento das penhoras foi revista, para correto cumprimento das normas sobre o tema.”

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo não se manifestou.

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Associar no sistema processual o número do paradigma que ensejou a suspensão do feito nos processos nºs 0004477-36.2012.4.02.5050 e 0112874-24.2014.4.02.5050, bem como alterar o motivo da suspensão para “Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo” (item 7).

- 2) Verificar se persiste o motivo de suspensão no processo nº 0000651-02.2012.4.02.5050, uma vez que, s.m.j., o RE 870.947 transitou em julgado em 03/03/2020 (item 7).
- 3) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nºs 5032414-39.2019.4.02.5001; 5000210-39.2019.4.02.5001, 5012138-50.2020.4.02.5001 e 5031766-59.2019.4.02.5001 (item 10).
- 4) Verificar a regularidade das diligências em aberto, considerando o prazo de cumprimento previsto na CNCR (art. 315), bem como o disposto no art. 3º da Portaria JFES-POR-2020/00024 (item. 12.4).
- 5) Regularizar, assim que possível, a situação dos processos com prazo de remessa externa vencido, considerando o disposto na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020 (item 12.7).
- 6) Regularizar o acautelamento de materiais no processo nº 0006959-83.2014.4.02.5050, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079.
- 7) Tendo em vista o trânsito em julgado dos processos n. 0002117-31.2012.4.02.5050 e 0005947-16.2016.4.02.5001, atentar para destinação dos itens acautelados antes da baixa e arquivamento, a fim de dar cumprimento ao art. 181, § 4º, da CNCR.
- 8) Deliberar, acerca da destinação dos itens acautelados no processo nº 0021492-29.2016.4.02.5001, consoante disposto no art. 181, § 4º, da CNCR (item 13.1).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CESAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10604), FELIPE ALVES CORREIA DOS RAMOS (matrícula 16.074), JÂNIO BARBOSA PEREIRA (matrícula 16.034), LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004) e revisado por CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), sob supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020.

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA

Assistente V